



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.183

Dispõe sobre denominação
de Logradouro Público e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Loteamento SEVERINO CORREIA TEIXEIRA, o Logradouro Público situado ao lado direito do Terminal Rodoviário, com término na rua do Borges, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 1988.


Elias Alves de Lira
«Prefeito»